



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

**Edital nº 122, de 08 de setembro de 2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, dirigido à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, HABILITAÇÃO MÍNIMA E CARGA HORÁRIA.**

Área de Conhecimento	Nº de vagas	Habilitação Mínima Requerida	Tempo de Contrato	Carga Horária Semanal
Informática	01	Graduação na Área de Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Engenharia de Redes ou Processamento de Dados, em curso reconhecido pelo MEC.	Por até 12 meses conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período	20h ou 40h

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão gratuitas e efetuadas pela internet, através do sítio eletrônico <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/>, dentro do período estabelecido no cronograma disposto no anexo IV deste Edital.

2.2. Para formalizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, dentro do período estabelecido no cronograma disposto no anexo IV deste Edital, preencher a Ficha de Inscrição, disponibilizada no sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/>, e anexar, conforme as instruções do sítio, as seguintes documentações, referentes à inscrição e prova títulos:

I - Documentação para inscrição:

- Ficha de inscrição;
- Documento de identificação, conforme estabelecido na Lei nº 12.037/09;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).

II - Documentação para Prova de Títulos:

a) Documentação comprobatória para a prova de títulos, conforme estabelecido 5.2.6

2.3. O(a) candidato(a) deverá enviar, até o final das inscrições, via Correios, por Carta registrada com AR ou Sedex, cópias autenticadas em cartório das documentações referentes aos incisos I e II anexados ao sistema.

2.3.1. O envio das documentações deverá ser feito para o endereço Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.985-970, Caixa Postal 66.

2.4. Todas as documentações deverão ser anexadas no sistema de inscrição e enviadas via Correios, por Carta registrada com AR ou Sedex, até o final do período para inscrição estabelecido no cronograma disposto no anexo IV deste edital. Após este período, não poderá ocorrer a anexação ou substituição de quaisquer documentos, inclusive para participação na prova de títulos.

2.5. Caso seja necessário, o prazo para as inscrições poderá ser prorrogado pela Comissão Organizadora deste processo seletivo que divulgará, no sítio eletrônico <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, as novas datas referentes às etapas deste certame.

2.6. As inscrições somente serão homologadas se atendido o requisito disposto no item 2.2, inciso I.

2.7. Encaminhada mais de uma solicitação de inscrição, pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a de data mais recente.

2.8. A relação preliminar dos candidatos inscritos e das inscrições homologadas após recurso será divulgada no sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme cronograma estabelecido no anexo IV deste Edital, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações.

2.9. O(A) candidato(a) poderá recorrer quanto a relação preliminar dos candidatos inscritos, via sítio eletrônico <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> de acordo com o item 7 deste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma no anexo IV.

2.10. Todo custo e suporte tecnológico necessário para participação no processo seletivo, desde a inscrição até a prova de desempenho didático, e acompanhamento das publicações referentes ao processo, é de responsabilidade do candidato.

2.11. O IF Baiano Campus Teixeira de Freitas não se responsabiliza por inscrições e/ou provas não recebidas/realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

### **3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei nº 13.146 de 06 de junho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

3.2. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;

3.3. Às Pessoas com deficiência é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, podendo requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da Prova de Desempenho Didático-pedagógico, indicando as condições de que necessita para a realização dela, conforme previsto no art. 4º, § 1º ao 4º, do Decreto nº 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.

3.4. O(A) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá comprovar e anexar a condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 conforme disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de Setembro de 2018.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1. Poderão participar do processo seletivo, candidatos(as) brasileiros(as) natos(as), ou naturalizados(as) ou estrangeiros(as) com visto permanente no país.

4.2. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas distintas, constituídas de:

a) Prova de Títulos (eliminatória e classificatória );

b) Prova de Desempenho Didático-Pedagógico (eliminatória e classificatória), para os candidatos habilitados na prova de títulos.

4.3. Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, seguindo o cronograma estabelecido no anexo IV deste Edital, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações em todas as etapas do Processo Seletivo.

4.4. Devido à Pandemia e a fim de atendermos às medidas de segurança, saúde e prevenção à COVID-19, a entrega das documentações exigidas para a Prova de Títulos será realizada via Correios, por Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou Sedex e a prova de desempenho didático-pedagógico será realizada por videoconferência (gravada), assim como todos os sorteios referentes ao processo seletivo.

4.5. A data e o horário para os sorteios referentes ao processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e todos serão abertos ao público e registrados em vídeo.

4.6. A relação de candidatos por dia e horário de realização da Prova de Desempenho Didático será definida em sorteio e publicada no sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme o cronograma estabelecido no anexo IV deste Edital.

4.7. Para cada dia de prova haverá o sorteio de um dos temas estabelecidos no anexo I. O sorteio se dará com 24 horas de antecedência do início das Provas de Desempenho Didático. O Tema será divulgado no sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações.

4.8. As dúvidas referentes ao Processo Seletivo de que trata o este Edital, poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecaoprofessorsubstituto@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:selecaoprofessorsubstituto@teixeira.ifbaiano.edu.br).

## **5. DA PROVA DE TÍTULOS**

5.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar no sistema os documentos necessários para a realização da Prova de Títulos e encaminhá-los, via Correios, até o final do prazo de inscrição.

5.1.1. As cópias autenticadas dos documentos deverão ser enviadas via Correios por meio de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou Sedex para o seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas - Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.985-970, Caixa Postal 66, Teixeira de Freitas-BA e serão utilizadas para análise de experiência profissional na área e títulos e não serão devolvidas.

5.1.2. A experiência profissional na área e prova de títulos é classificatória e eliminatória e habilitará para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógica os (as) 20 candidatos(as) que somarem maior pontuação, classificando-os (as) em ordem decrescente de maior nota.

5.1.2.1. Em caso de empate de candidatos na 20ª posição, considerada a ordem decrescente da Nota de Avaliação de Títulos, todos os empatados na referida posição serão classificados a realizar a Prova de Desempenho Didático.

5.1.3. Em hipótese alguma poderá ocorrer a anexação ou substituição de quaisquer documentos após a realização da Prova de Títulos.

5.1.4. Na ausência de informações suficientes para a comprovação da veracidade do(os) documento(s) apresentado(s), esse será desconsiderado.

5.1.5. Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma e período estabelecidos neste edital.

5.2. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, sendo considerado o de maior titulação para pontuação, mesmo que o candidato tenha formação múltipla. Serão aceitos diplomas reconhecidos pelo MEC, certificados, declarações e atestados. Não serão contabilizados títulos com formação em andamento e ainda não concluídos.

5.2.1. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizado por Instituição Federal de Ensino Superior competente.

5.2.2. A Banca Examinadora utilizará o anexo III para Avaliação da Prova de Títulos.

5.2.3. Os títulos, a que se referem as alíneas “a” e “b” do subitem 5.2.6. só serão válidos se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, o mesmo deverá ser impresso do site da CAPES ([www.capes.gov.br/cursos-recomendados](http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados)) e anexado ao documento.

5.2.4. Os títulos a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c”, do subitem 5.2.6. só serão considerados, se deles constar a carga horária da atividade.

5.2.5. Os títulos a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 5.2.6. também serão aceitos na forma de declaração, mas, somente se apresentados especificando todo o conteúdo exigido nos diplomas como descrito a seguir:

I. No caso dos títulos a que se referem as alíneas “a” e “b” as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus, informação sobre o parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos;

II. No caso dos títulos a que se referem a alínea “c”, as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus e histórico contendo todas as exigências feitas pela Resolução 01/2007 do CNE.

5.2.6. Ordem e identificação em que os títulos deverão ser apresentados e especificação dos valores a serem atribuídos:

a) Certificado de Curso de Doutorado, em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.

b) Certificado de Curso de Mestrado, em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.

c) Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em área afim da Disciplina, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação (descrição abaixo) ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. “De acordo com o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação: Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

I. – relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II. – período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III. – título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

IV. – declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e

V. – citação do ato legal de credenciamento da instituição”.

d) Publicação em periódico especializado nacional ou internacional relacionada com a Disciplina ou com Educação contendo cópia do ISSN/IBCT, da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato).

e) Publicação de artigos ou resumos em anais de congresso.

f) Livro ou capítulo de livro editado relacionado com a área objeto do processo seletivo ou com Educação, contendo cópia do ISBN, da capa do livro, da ficha catalográfica e do índice ou sumário.

g) Atestado de exercício profissional, comprovado através de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. Será aceita a cópia autenticada da carteira de trabalho.

- Serão considerados 02 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, para o exercício profissional de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe na Área Específica, objeto do processo seletivo.

- Será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, para o exercício profissional de magistério, professor, instrutor ou regente de classe.

- Será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, se o exercício profissional não for de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe, mas estiver relacionado com a Área/Disciplina objeto do Concurso. No caso de, em um mesmo período, o candidato ter exercido atividades nos três tipos citados acima, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo concomitante.

5.2.7. O(A) candidato(a) poderá recorrer quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos, via sítio eletrônico de acordo com o item 7 e conforme cronograma estabelecido neste Edital. Portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações no sítio.

## **6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

6.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada com base no tema sorteado dentre os elencados no anexo I, conforme os itens 4.6 e 4.7, e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos, seguindo cronograma do anexo IV, podendo ser estendido a dias subsequentes caso haja um elevado número de inscritos.

6.1.1. A prova de desempenho didático será realizada por meio de videoconferência (Microsoft Teams) e será gravada. O link da sala, será enviado para o e-mail do candidato.

6.2. Durante a prova de desempenho didático, o(a) candidato(a) deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.

6.2.1. A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter classificatório e eliminatório,

constando de:

- a) Envio para o email [selecaoprofessorsubstituto@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:selecaoprofessorsubstituto@teixeira.ifbaiano.edu.br) do Plano de Aula com antecedência mínima de 10 minutos do início da aula – com valor de até 10 (dez) pontos;
- b) Avaliação da Aula teórica do tema sorteado, perante a Banca Examinadora, composta por três membros, com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos. A não observância do tempo implica na eliminação do candidato – com o valor de até 75 (setenta e cinco) pontos.
- c) Avaliação do conteúdo do material didático – com valor de até 15 (quinze) pontos.

6.2.2. O plano de aula não enviado, dentro do prazo estabelecido neste edital, não será computado.

6.2.3. Na avaliação da Prova de Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes no anexo II do presente Edital.

6.3. O(A) candidato(a) deverá estar conectado na plataforma indicada, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático-pedagógico com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação. Caso não esteja conectado na plataforma no período determinado, será considerado ausente e desclassificado do processo seletivo.

6.3.1. Nenhum(a) candidato(a) poderá assistir aos exames dos demais concorrentes.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato, o acesso à internet e a plataforma para participação nessa etapa do processo. O IF Baiano não se responsabilizará por problemas técnicos.

6.4.1 Em caso de falha de conexão com a internet ou falta de energia elétrica, por parte do(a) candidato(a), durante sua apresentação, a Banca Examinadora concederá o prazo de até 15 (quinze) minutos para que o(a) candidato(a) consiga retornar à sala de videoconferência, retomando sua apresentação, sendo desconsiderado o tempo em que permaneceu desconectado(a).

6.4.2 O não restabelecimento da conexão, por parte do(a) candidato(a), no prazo estabelecido no item anterior, implicará na sua desclassificação da seleção, devendo a Banca Examinadora registrar a ocorrência no relatório do processo seletivo.

6.4.3 Caso o problema de conexão com a internet seja de um(a) dos(as) membros da Banca Examinadora, perdurando por mais de 15 (quinze) minutos, a apresentação do(a) candidato(a) será remarcada para outro horário ou dia, conforme definição da banca junto ao(a) candidato(a), mantido o tema sorteado.

6.5. Todo o conteúdo gravado, referente à prova de desempenho, somente será utilizado para registro dos atos administrativos (a realização da videoconferência, com a respectiva gravação, somente será um modo/maneira que a administração irá exercer seus atos, para a devida consecução dos fins almejados).

6.6. Será eliminado (a) candidato(a) que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.

6.7. Caberá recurso contra a Prova de Desempenho Didático, que deverá ser encaminhado via sistema <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> dentro do prazo estabelecido no cronograma disposto no anexo IV deste edital.

6.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à Prova de Desempenho Didático.

6.9. A Prova de Desempenho Didático será avaliada por uma Banca Examinadora constituída por 03 (três) membros. Esta Banca será formada por três profissionais: um (a) pedagogo(a) e dois da área específica e/ou correlata. A composição da Banca Examinadora será publicada no sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/e/ouhttp://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> conforme cronograma estabelecido no anexo IV deste Edital.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. As solicitações para impugnação deste Edital deverão ser interpostas por meio de formulário específico no sítio <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/>, conforme cronograma estabelecido no anexo IV, apresentando justificativas com embasamento legal a serem analisadas pela Comissão do Processo Seletivo.

7.2. O prazo para interposição de recursos à lista de inscritos ou aos resultados preliminares será de 02 (dois) dias, a contar do dia seguinte à publicação e divulgação dos mesmos, iniciando-se às 00:00 horas do primeiro dia e encerrando-se às 23 horas e 59 minutos do último dia, observado o horário oficial de Brasília, em formulários específicos disponíveis no endereço eletrônico <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/>.

7.3. Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e seus resultados postados no endereço eletrônico <http://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, quando da divulgação do resultado definitivo.

- 7.4. Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).
- 7.5. Não será aceito recurso via postal, correio eletrônico, via fax ou, ainda, fora do prazo.
- 7.6. Recursos, cujo teor desrespeite a Banca, serão preliminarmente indeferidos.

## 8. DO RESULTADO DAS PROVAS

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>), de acordo com o cronograma presente no anexo IV..
- 8.2. O resultado definitivo, após interposição de recursos, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano ([sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos](https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/) e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>), de acordo com o cronograma presente no anexo IV.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de média

$$NF = \frac{[DD \times 7] + [PT \times 3]}{10}$$

aritmética ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula: onde:

NF = Nota Final

DD = Desempenho Didático

PT = Pontuação na Prova de Títulos

- 9.2. Em caso de empate adotar-se-ão, para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- Maior nota na Prova de Títulos;
- Maior tempo de experiência em atividade de docência;
- Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

## 10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:
- 10.1.1. Ser brasileiro(a) e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os(as) candidatos(as) de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.
- 10.1.2. No caso de nacionalidade portuguesa, o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 10.1.1.
- 10.2. O(a) candidato(a) somente será contratado(a) após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do Instituto Federal Baiano.
- 10.3. Somente será contratado(a) o candidato(a) que apresentar o diploma com histórico escolar para a comprovação da escolaridade exigida neste edital.
- 10.4. Após convocação feita pela Reitoria, através da Diretoria de Gestão de Pessoas, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos necessários para contratação temporária cuja relação está disponibilizada no sítio <http://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/formularios-de-admissao/>.
- 10.5. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.
- 10.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizados seus meios de contato para comunicação do IF Baiano visando à contratação.
- 10.7. Em caso de desistência do(a) candidato(a) para contratação, fica assegurado ao IF Baiano, campus Teixeira de Freitas, o direito de convocar outro(a) candidato(a), obedecendo à ordem de classificação.
- 10.8. O(A) contratado(a) ficará obrigado(a) ao cumprimento de suas atividades docentes, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados nos quadros abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e

sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais:

20 horas	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
	R\$ 2.236,32	R\$ 2.348,14	R\$ 2.459,95	R\$ 2.795,40	R\$ 3.522,21
40 horas	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
	R\$ 3.130,85	R\$ 3.365,66	R\$ 3.600,48	R\$ 4.304,92	R\$ 5.831,21

10.9. As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a) auxílio-transporte;
- b) auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- c) auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para carga horária de 40h semanais e R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) para carga horária de 20h semanais.

10.10. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

10.11. Uma vez cessada a motivação (afastamento, licença, vacância, nomeação de cargo) para contratação temporária, o contrato será rescindido imediatamente, assim como suspensas as atividades do professor substituto.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE:

11.1 Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado definitivo será submetido à apreciação da Direção Geral do campus Teixeira de Freitas, que o encaminhará à Diretoria de Gestão de Pessoas na Reitoria do IF Baiano, em Salvador-BA, para homologação, publicação no Diário Oficial da União e trâmites de contratação.

11.2 O Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IF Baiano.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

12.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação.

12.3. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados por outros Campi do Instituto. No caso de convocação para outro campus, a desistência não acarretará prejuízo na classificação do processo atual.

12.4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.5. Dúvidas e/ou esclarecimentos referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas e/ou obtidas(os) através do e-mail [selecao professors substituto@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao professors substituto@teixeira.ifbaiano.edu.br).

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhados ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, para parecer final.

## ANEXO I

### PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Algoritmos e Lógica de Programação;
2. Sistemas Operacionais – Threads;
3. Sistemas Numéricos. Aritmética Binária – Conceituação de Sistemas de Representação Numérica e Mudança de Bases;
4. Arquitetura de Computadores – Pipeline em processadores;
5. Meios de Transmissão de Dados e Conexão de Redes - Elementos básicos de interconexão local: Repetidores, Hubs e Switches;
6. Banco de Dados – Linguagem SQL;
7. Programação Orientada a Objetos;
8. Ciclo de Vida do Software;
9. Inteligência Artificial – Redes Neurais Artificiais;
10. Ciência de Dados – Análise de Regressão.



## ANEXO II

## BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

DATA: \_\_\_/\_\_\_/2021

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ N° DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA
Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema	2	
Justificativa: clareza, argumentação e relevância	2	
Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	2	
Metodologia: Coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade	2	
Referências: atualidade, consistência e adequação ao conteúdo e às normas da ABNT	2	
<b>Subtotal (A)</b>	10	
AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Relevância do material para a apresentação	5	
Análise da língua escrita	5	
Exposição do conteúdo no recurso utilizado	5	
<b>Subtotal(B)</b>	15	
AVALIAÇÃO DA AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Adequação entre a aula e o plano apresentado	15	
Domínio do conteúdo	20	
Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	25	

Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura, controle emocional)	10	
Gerenciamento do tempo	5	
<b>Subtotal(C)</b>	75	
<b>Total Geral (A+B+C)</b>	<b>100</b>	

NOME DO(A) AVALIADOR(A): \_\_\_\_\_

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)

## ANEXO III

## BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

DATA: \_\_\_/\_\_\_/2021

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ N° DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nº DE TÍTULOS APRESENTADOS	NOTA OBTIDA
Certificado de Curso de Doutorado	30,0	01	30,0		
Certificado de Curso de Mestrado	20,0				
Certificado de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu"	10,0				
Publicação em periódico especializado nacional ou internacional relacionada com a Disciplina ou com Educação	2,0	06	12,0		
Publicação de artigos ou resumos em anais de congresso.	2,0	04	8,0		
Livro ou capítulo de livro (Área do conhecimento/Educação)	4,0	02	8,0		
Atestado de Exercício Profissional (Declaração) Magistério, professor, instrutor ou Regente de Classe na <b>área específica</b> .	2,0 (por ano ou fração superior a 6 meses)	07 anos	14,0		
Atestado de Exercício Profissional (Declaração) Magistério, professor, instrutor ou Regente de Classe.	1,0 (por ano ou fração superior a 6 meses)	14 anos	14,0		
Atestado de Exercício Profissional (Declaração). Se o exercício profissional não for de Magistério, professor, instrutor ou Regente de Classe, mas estiver relacionado com a área do conhecimento.	1,0 (por ano ou fração superior a 6 meses)	14 anos	14,0		
<b>TOTAL</b>			100		

NOME DO(A) AVALIADOR(A): \_\_\_\_\_

N° DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)

## ANEXO IV

## CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Data de Publicação do Edital no DOU	09/09/2021
Prazo para impugnação do Edital	10/09/2021 a 13/09/2021
Período de inscrição e envio das documentações para Prova de Títulos	15/09/2021 a 24/09/2021
Relação preliminar das inscrições	28/09/2021
Prazo para interposição de recursos contra relação preliminar das inscrições	29/09/2021 e 30/09/2021
Relação Final das inscrições homologadas	04/10/2021
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	06/10/2021
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da prova de Títulos	07/10/2021 e 08/10/2021
Resultado Final da Prova de Títulos	12/10/2021
Sorteio da relação dos candidatos por dia e horário de realização da Prova de Desempenho Didático e divulgação da lista.	14/10/2021, às 14h
Divulgação das Bancas Examinadoras	15/10/2021
Recurso contra a composição das Bancas Examinadoras	16/10/2021 e 17/10/2021
Homologação da composição das Bancas Examinadoras após recurso	18/10/2021
Realização da prova de desempenho didático	19/10/2021 à 22/10/2021
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	27/10/2021
Prazo para recurso do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	28/10/2021 e 29/10/2021

Resultado definitivo da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos	03/11/2021
Homologação do Resultado Final	A partir de 05/11/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 08/09/2021 14:05:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 216080

**Código de Autenticação:** 86fc11f630

